ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Câmara Municipal de Barra Mansa*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 2156 , DE 08 DE abril DE 1988.

Ementa: Dá denominação a logradouro público no Distrito de N.S. do Amparo.

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA ARY KERNER THOMAZ DA COSTA, o trecho da Estrada Colégio Ipê, até o trevo de chegada de N.S. do Amparo, na estrada Amparo/Volta Redonda.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA/RJ, 08 de abril de 1988.

DR. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
PREFEITO